



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0048662/2023-94

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
NÃO PASSÍVEL		2100.01.0048662/2023-94		NAR DE SÃO FRANCISCO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.				CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16		
Endereço: Av. Barbacena, nº1200, 12º andar, Ala A1				Bairro: Santo Agostinho		
Município: Belo Horizonte	UF:MG		CEP:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: Decreto de Utilidade Pública – 557 de 16/11/2023				CPF/CNPJ:		
Endereço:				Bairro:		
Município:	UF:		CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuia 1, 138k - Desvio entre MV04 e MV05				Área Total (ha): 24,2448		

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: São Romão-MG												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):													
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo</td> <td>22,0605</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>1,2055</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>0,2503 20</td> <td>ha un</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	22,0605	ha	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,2055	ha	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,2503 20	ha un
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un											
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	22,0605	ha											
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,2055	ha											
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,2503 20	ha un											
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td>Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuia 1, 138k - Desvio entre MV04 e MV05</td> <td>23,5163</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura	Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuia 1, 138k - Desvio entre MV04 e MV05	23,5163						
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)											
Infraestrutura	Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuia 1, 138k - Desvio entre MV04 e MV05	23,5163											
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL													
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber	Sucessional, quando	Área (ha)								
Cerrado	23,5163	Strictu sensu			23,5163								
Total:	23,5163		Total:		23,5163								
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade										
Lenha de floresta nativa	Lenha	1.162,9362	m3										
Madeira de floresta nativa	Madeira	192,4271	m3										
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA													

Nome: Rômulo Formigli Alves Junior

MASP: 1.181.087-6

Data da Vistoria: 09/02/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/02/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	477136.92 m E	8197564.97 m S	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	473476.74 m E	8198787.49 m S	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	476721.68 m E	8197954.49 m S	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

De acordo com o apresentado no Documento PIA:

Ações	Aspectos	Impactos	Medidas Mitigadoras
Instalação do canteiro de obras	Alteração das propriedades do solo	Aumento da área da impermeabilização do solo	Será realizado um PRAD com forrageiras nos locais para evitar erosão;
Abertura de acessos	Alteração das propriedades do solo	Aumento da área da impermeabilização do solo	Será realizado um PRAD com forrageiras nos locais para evitar erosão;
	Remoção da Vegetação	Fragmentação da vegetação e afugentamento de animais	Compensação florestal através de PRADA e PRTF
Instalação das Torres	Alteração das propriedades do solo	Aumento da área da impermeabilização do solo	Será realizado um PRAD com forrageiras nos locais para evitar erosão;
	Remoção da Vegetação	Fragmentação da vegetação e afugentamento de animais	Compensação florestal através de PRADA e PRTF
Abertura da faixa	Remoção da Vegetação	Fragmentação da vegetação e afugentamento de animais	Compensação florestal através de PRADA e PRTF
Geração de resíduos	Alteração das propriedades do solo	Alteração da qualidade do solo devido à geração de resíduos sólidos	Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos e destinação final adequada. Redução e controle dos resíduos gerados.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Tabela 34 - Propostas de medidas compensatórias.

Objeto	Requerido	Compensação	Respaldo legal
<i>Handroanthus ochraceus</i>	702	702 * 100 = 70.200 UFEMG	Lei Estadual nº 20.308/2012
<i>Mauritia flexuosa</i>	115	115 * 100 = 11.500 UFEMG	Lei Estadual nº 22.919/2018
APP	1.2055 ha	1.2055 ha	Resolução CONAMA nº 369/2006

Por Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP):

É devida a compensação por intervenção em área de preservação permanente (APP), na proporção de 1:1, em uma área de 1,2055 hectares em consonância com a Resolução CONAMA 369/2006. Essa compensação é cumprida em acordo com o estabelecido na Portaria IEF 83/2023:

Art. 16 – As compensações referentes à supressão em área de preservação permanente, definida no art. 5º da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, e as espécies objeto de proteção especial, cuja norma de proteção defina compensação específica, deverão ser apuradas ao final da vigência da ASV-DE, quando deverá ser exigida a proposta de compensação.

Por de Indivíduos Protegidos e/ou Ameaçados de Extinção:

O empreendimento demandará a compensação pela supressão de indivíduos das espécies imunes de corte registradas neste estudo *Handroanthus ochraceus* e *Mauritia flexuosa*. Conforme a Lei nº 20.308/2012 e a Lei Estadual nº 22.919/2018, esta compensação será realizada pelo recolhimento de 100 UFEMGs (100 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por exemplar suprimido, totalizando, 70.200 UFEMGs para *H. ochraceus* e 11.500 UFEMGs para *Mauritia flexuosa*.

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
------	----------------------------	--------

1	Adotar técnicas e procedimentos necessários à desnação adequada dos resíduos gerados durante a avidade.	Durante a intervenção
2	Apresentar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – para fins de compensação pela intervenção em APP e supressão de espécies ameaçadas com cronograma de execução	Dentro do prazo estabelecido em Portaria IEF 83/23
3	Apresentar relatório aps a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pernentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respeva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Conforme cronograma execução do PTRF
4	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plano. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plano.	Anualmente até conclusão do projeto
5	Quando da constuição de faixa de servidão em Reserva Legal, fica obrigada a relocação da Reserva Legal em processo administrativo próprio, antes da supressão de vegetação.	Anteriormente à Intervenção
6	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19.	Durante a vigência da AUTORIZAÇÃO

*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 29/02/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82639956** e o código CRC **535425C4**.